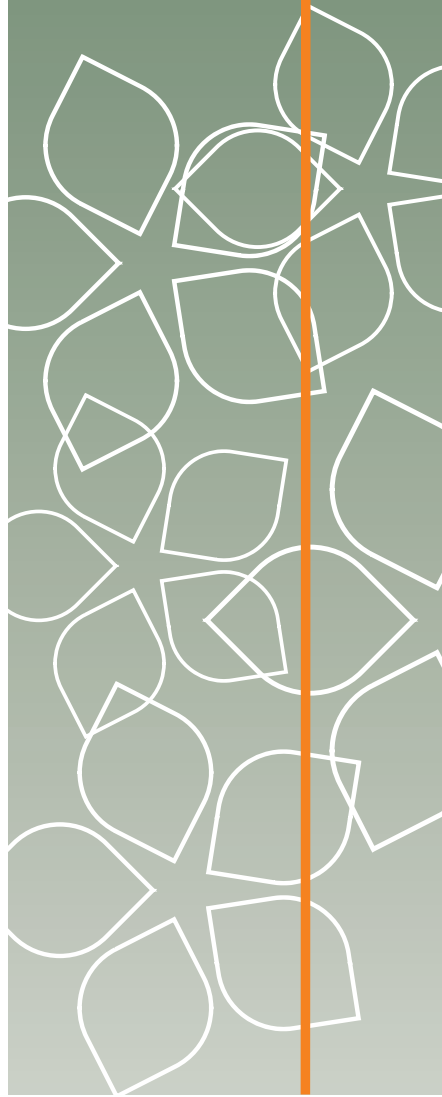


MANUAL

Guia AGENDA 21 Local

Um desafio para todos



Guia AGENDA 21 Local • Um desafio para todos

MANUAL

PROGRAMA AMBIENTE



Co-financiado pela
União Europeia - FEDER



Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal
Ap. 7585, 2611-865 Amadora
Tel: 21 472 82 00 | Fax: 21 471 90 74
Email: geral@apambiente.pt

GUIA AGENDA 21 LOCAL

UM DESAFIO PARA TODOS

Manual

Novembro de 2007

Título: Guia Agenda 21 Local
- *Um desafio para todos*

Autoria: Equipa da T Terra – Auditoria, Projecto e Técnicas Ambientais, Lda
Coordenação: Carlos Cupeto

Sónia Silva
Helena Abelha
Paulo Ribeiro
Maria João Figueiredo

Equipa da Agência Portuguesa do Ambiente
Coordenação: Julieta S. Marcos

Hélder Gil
Isabel Lico
Gorete Sampaio

Consultores Externos

Jorge Revez
Sandra Cascalheira
Marta Cortegano
António Eloy
José Januário

Edição: Agência Portuguesa do Ambiente

Data da edição: Novembro 2007

Impressão: Palmigráfica - Artes Gráficas, Lda - Carregado
Organização registada no EMAS com o n.º PT 000024

ISBN: 978-972-8577-37-7

Depósito Legal: 269252/07

Tiragem: 1.500 exemplares

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	6
1.1. Contexto Internacional	6
1.2. Contexto da União Europeia	6
1.3. Iniciativas Internacionais de Carácter Local	8
1.4. Contexto Nacional	9
1.5. Objectivo	12
2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	13
3. AGENDA 21 LOCAL - UM DESAFIO PARA TODOS	13
3.1. Termos e Definições	13
4. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL	16
4.1. Requisitos Gerais	16
4.1.1. Âmbito do Sistema de Sustentabilidade Local	17
4.2. Diagnóstico da Sustentabilidade	17
4.3. Visão Estratégica	17
4.4. Política de Sustentabilidade Local	17
4.5. Planeamento do Sistema de Sustentabilidade Local	18
4.5.1. Recursos, Atribuições e Responsabilidades	18
4.5.2. Elaboração do Plano de Acção	18
4.5.3. Participação Pública	18
4.5.4. Revisão, aprovação e disponibilização do Plano de Acção	19
4.6. Implementação do Plano de Acção	19
4.6.1. Competência, Formação e Sensibilização	19
4.6.2. Comunicação	19
4.6.3. Documentação do Sistema de Sustentabilidade Local	19
4.7. Verificação do Sistema de Sustentabilidade Local	20
4.7.1. Monitorização	20
4.7.2. Não conformidades, acções correctivas e preventivas	20
4.7.3. Controlo de Registos	20

4.7.4.	Auditorias Internas	21
4.8.	Revisão do Sistema de Sustentabilidade Local	21
5.	LINHAS ORIENTADORAS PARA A INTERPRETAÇÃO DOS REQUISITOS	22
5.1.	Requisitos Gerais	22
5.1.1	Âmbito	22
5.1.2.	Partes Interessadas	23
5.2.	Diagnóstico para a Sustentabilidade	25
5.3.	Visão Estratégica	25
5.4.	Política de Sustentabilidade Local	26
5.5.	Planeamento do Sistema de Sustentabilidade Local	27
5.5.1.	Recursos, atribuições e responsabilidades	27
5.5.2.	Elaboração do Plano de Acção	28
5.5.3.	Participação Pública	29
5.5.4.	Revisão, aprovação e disponibilização do Plano de Acção	30
5.6.	Implementação do Sistema de Sustentabilidade Local	31
5.6.1.	Competência, Formação e Sensibilização	31
5.6.2.	Comunicação	32
5.6.3.	Documentação do Sistema de Sustentabilidade Local	34
5.7.	Verificação do Sistema de Sustentabilidade Local	34
5.7.1.	Monitorização	34
5.7.2.	Não conformidades, acções correctivas e preventivas	35
5.7.3	Controlo de Registos	36
5.7.4	Auditorias Internas	37
5.8	Revisão do Sistema de Sustentabilidade Local	37
6.	BIBLIOGRAFIA	39
7.	LISTA DE ABREVIATURAS	41

APRESENTAÇÃO

Guia Agenda 21 Local – Um desafio para todos

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) visa operacionalizar o desenvolvimento sustentável mobilizando todos os parceiros sociais: Administração Central, Administração Local, empresas, organizações não-governamentais e cidadãos. Entre os instrumentos para a implementação da ENDS deverão ser as Agendas 21 Locais, designadamente como oportunidade de reflexão e mobilização de todos os parceiros interessados.

A adesão à Agenda 21 Local começa a ter alguma expressão em Portugal, pelo que se torna pertinente estabelecer uma metodologia orientadora, na sua concepção e implementação. Este instrumento, destinado essencialmente às autoridades e grupos de interesses locais, ao incluir sistemas e processos que permitem conciliar a protecção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social, deverá ser devidamente articulado com os instrumentos de gestão territorial.

A Agência Portuguesa do Ambiente, com o propósito de contribuir para uma maior mobilização e eficácia, elaborou este "GUIA AGENDA 21 LOCAL – Um desafio de Todos", que constitui um referencial normativo para a implementação de Sistemas de Sustentabilidade Local. O principal objectivo deste Guia é apoiar todas as entidades que têm em curso ou pretendem desenvolver iniciativas desta natureza, no sentido de monitorizarem os seus próprios processos, tendo por base o conceito de melhoria contínua.

O Guia tem como destinatários todos aqueles que participam directa ou indirectamente na implementação de Agendas 21 Locais, como técnicos, autarcas e outras entidades (associações, empresas e grupos de interesse) e visa promover a constituição de Sistemas de Sustentabilidade Local harmonizados.

A implementação da Agenda 21 Local, segundo o referencial proposto, possibilita o reconhecimento por entidade independente, contribuindo assim para a credibilização do processo.

António Gonçalves Henriques

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTO INTERNACIONAL

A **Agenda 21**, adoptada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), vulgarmente designada por Cimeira da Terra, realizada no Rio de Janeiro em 1992, constitui um documento orientador dos governos, das organizações internacionais e da sociedade civil, para o desenvolvimento sustentável, visando conciliar a protecção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social.

Na CNUAD é adoptada também a Declaração de Princípios do Rio, documento fundador das modernas políticas de ambiente a nível internacional, regional, nacional e local.

Cinco anos após a Cimeira da Terra, a Assembleia Geral da Nações Unidas, reunida em Sessão Especial, designada por Rio+5, para rever os compromissos adoptados na CNUAD em 1992, reconheceu o défice na implementação da Agenda 21 e dos compromissos do Rio, e adoptou o Programa para uma melhor aplicação da Agenda 21.

Dez anos depois do Rio, as Nações Unidas organizaram a Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, que teve lugar em Joanesburgo, em 2002, e gerou um empenhamento considerável no reforço dos compromissos assumidos na Declaração do Rio e na Agenda 21 para a promoção do desenvolvimento sustentável. Alguns desses compromissos prendem-se com a concretização de metas e calendários em matérias como o acesso à água e ao saneamento básico, aposta na melhoria da estrutura institucional para lidar com as questões da pobreza e da degradação ambiental, com a promoção da modificação de hábitos de consumo e produção e com a protecção e gestão dos recursos naturais na base do desenvolvimento económico e social.

Na Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável foi aprovado o Plano de Implementação de Joanesburgo, que estabelece que todos os Estados devem realizar progressos na formulação e elaboração das Estratégias Nacionais de Desenvolvimento Sustentável. Mais recentemente, na 60ª Sessão Plenária da Assembleia-Geral, em 2005, os líderes mundiais confirmaram o compromisso com o desenvolvimento sustentável e enfatizaram o contributo primordial das políticas nacionais e das estratégias de desenvolvimento para alcançar o desenvolvimento sustentável.

1.2. CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

A Europa pretende ser um espaço competitivo à escala global, sem pôr em causa a coesão social e a sustentabilidade ambiental. Neste sentido, a Comissão Europeia concebeu em 2000 a Estratégia de Lisboa, que tem como grande meta imprimir à

Europa uma competitividade à escala global, sem por em causa a coesão social e a sustentabilidade ambiental.

Cinco anos após o seu lançamento, o Conselho Europeu da Primavera, em Fevereiro de 2005, apresentou um balanço moderado dos resultados alcançados. O desempenho esperado da economia europeia em matéria de crescimento, produtividade e emprego não foi atingido. A criação de emprego abrandou e o investimento na investigação e no desenvolvimento continua a ser insuficiente.

A União Europeia decidiu então relançar a Estratégia de Lisboa, focalizando-a nos objectivos do Crescimento e do Emprego, procurando promover a competitividade, a coesão e o desenvolvimento sustentável, através da solidez das contas públicas, da qualificação dos recursos humanos e da inovação.

A orientação política da Estratégia de Lisboa foi concretizada no Conselho Europeu de Gotemburgo, em Junho de 2001, com a adopção da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia, que reconhecia a necessidade de acção urgente em quatro áreas de intervenção prioritárias: alterações climáticas, transportes sustentáveis, riscos para a saúde pública e recursos naturais.

O objectivo da estratégia europeia é servir de catalizador para a classe política e opinião pública em geral, transformando-se numa força liderante, quer para as reformas institucionais, quer para mudanças comportamentais das empresas e dos consumidores. Apesar de reconhecer que o poder político tem o papel principal na promoção de um enquadramento transparente, a estratégia europeia para o desenvolvimento sustentável afirma ainda que "cabera aos cidadãos e às empresas a implementação de mudanças no padrão do consumo e do investimento".

A Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável (EEDS) integra a resposta à Cimeira da Terra de 1992 e as decisões tomadas na conferência de acompanhamento Rio+5, e constituiu o contributo da União Europeia para a Cimeira de Joanesburgo, realizada em 2002.

Na comunicação da UE, de 9 de Fevereiro de 2005, reflecte-se a necessidade de rever a EEDS para afinar os seus objectivos e estabelecer novos marcos de referência, articulados com a Estratégia de Lisboa, cujos objectivos caminham no mesmo sentido, a melhoria da qualidade de vida. As pessoas em primeiro lugar.

O resultado da revisão será a definição de objectivos e metas mais claros. A nova Estratégia fixará novos marcos de referência e proporá mecanismos de controlo mais eficazes. Reforçará a apropriação e sensibilizará o conjunto da sociedade europeia para os seus objectivos. Melhorará a cooperação com os intervenientes públicos e privados a todos os níveis.

Finalmente, a revisão centra-se mais em medidas horizontais, tais como instrumentos

baseados no mercado, a fim de reflectir o custo real para a sociedade da utilização de recursos e o aumento dos investimentos nos domínios da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento sustentável.

Em Outubro de 2004, a Comissão realizou uma consulta pública sobre a Estratégia, à qual responderam mais de 1000 pessoas, organizações, empresas privadas, governos nacionais e autarquias locais. Nos dias 14 e 15 de Abril de 2005, o Comité Económico e Social Europeu organizou uma conferência com todos os interessados sobre a revisão da estratégia de desenvolvimento sustentável.

A Estratégia Europeia para o Desenvolvimento Sustentável (EEDS), foi aprovada em Junho de 2006.

1.3. INICIATIVAS INTERNACIONAIS DE CARÁCTER LOCAL

Em consequência da crescente sensibilização e empenhamento das instituições e de um número significativo de cidades e autoridades locais da Europa, em Maio de 1994, teve lugar em Aalborg (Dinamarca) a primeira Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, onde foi aprovada a "Carta das Cidades Europeias para a Sustentabilidade" (Carta de Aalborg), adoptada de imediato por 80 cidades europeias.

Dois anos após a primeira conferência realizada em Aalborg, decorreu em Lisboa a segunda Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, onde foi aprovado o Plano de Acção de Lisboa: da Carta à Acção, que teve como objectivo criar redes de autoridades locais para dinamizar processos de Agenda 21 Local.

A terceira Conferência das Cidades e Vilas Sustentáveis decorreu em Hannover, em 2000, onde foi efectuado o "Apelo de Hannover" para um maior empenhamento dos governos locais, no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável.

A quarta Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis, de novo em Aalborg, celebrando os 10 anos da Carta de Aalborg (Aalborg+10), confirmou o papel insubstituível das cidades, regiões, áreas metropolitanas municípios e autoridades locais na adopção de boas práticas de Desenvolvimento Sustentável, e reafirmou a necessidade de incrementar a implementação da Agenda 21 Local.

A quinta Conferência Europeia das Cidades e Vilas Sustentáveis realizou-se em Março de 2007, em Sevilha, na qual estiveram presentes cerca de 1500 representantes dos Governos Locais Europeus, dos quais apenas 10 representavam Portugal, os quais se comprometeram em actuar e implementar os Compromissos de Aalborg, adaptando as suas políticas e acções em prol da sustentabilidade local (Silva, S, 2007).

A Figura 1 resume as principais referências em termos de Sustentabilidade Local.

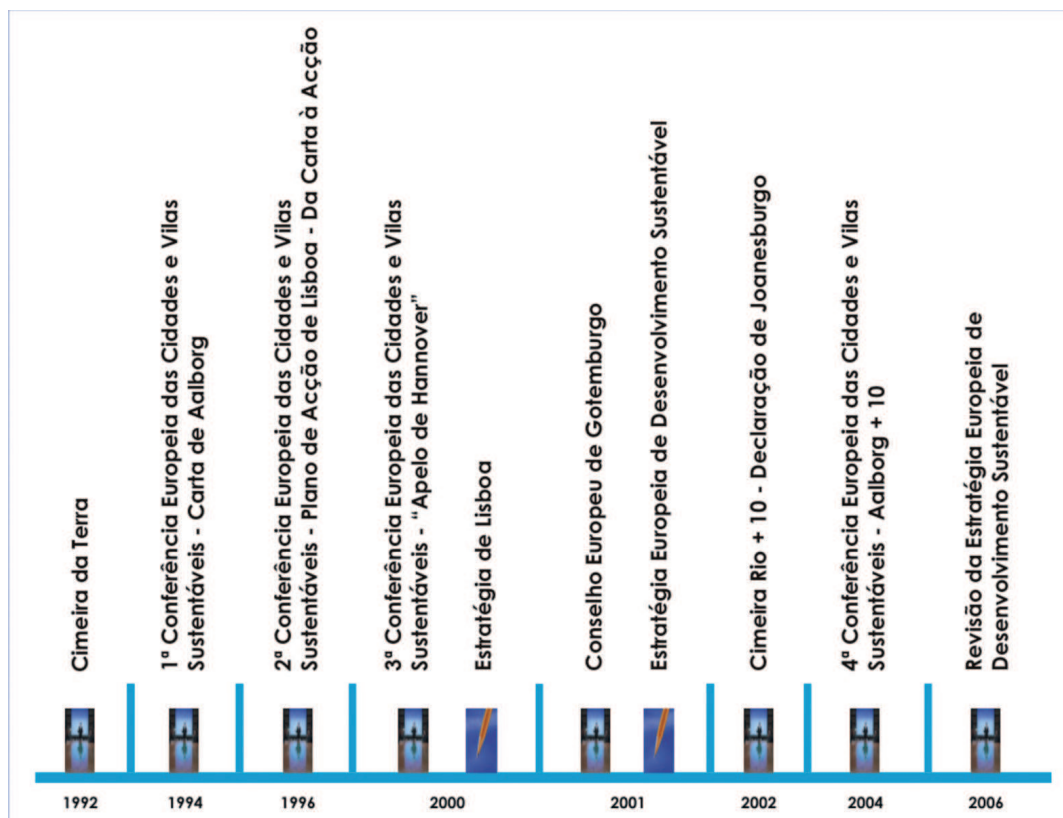


FIGURA 1: MARCOS HISTÓRICOS PARA A SUSTENTABILIDADE LOCAL

1.4. CONTEXTO NACIONAL

No sentido de dar expressão prática à linha de compromissos internacionais assumidos por Portugal, no âmbito da Organização das Nações Unidas e da União Europeia, foi desenvolvida a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (Silva S., 2007).

Estamos, pois, no processo de implementação de uma política de sustentabilidade, que tem como referência, em Portugal, a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), consubstanciada no Plano de Implementação (PIENDS) e respectivos indicadores de monitorização, que foi aprovada em 28 de Dezembro de 2006 em Resolução do Conselho de Ministros. A ENDS, agora aprovada, pretende operacionalizar o desenvolvimento sustentável. Neste objectivo a Agenda 21 Local constitui uma excelente ferramenta que pode traduzir, na dimensão local, os desígnios expressos superiormente na ENDS. Assim, a Agenda 21 pode configurar-se como um instrumento mobilizador da sociedade portuguesa, dos diferentes parceiros sociais e,

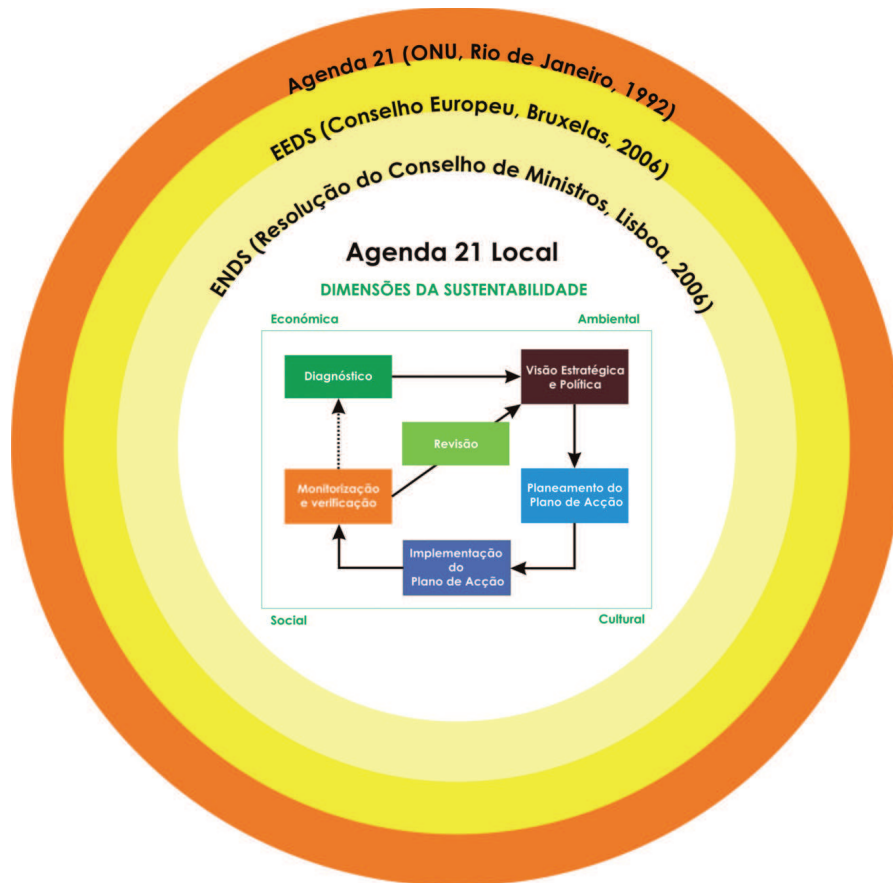
individualmente, de cada cidadão, em particular para os desafios do desenvolvimento sustentável, aplicando as orientações da Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, aprovada no Conselho Europeu de 9 de Junho de 2006 (<http://www.desenvolvimentosustentavel.pt/>). Neste sentido, segundo a ENDS, devemos considerar os seguintes objectivos de actuação:

- i. Preparar Portugal para a «Sociedade do Conhecimento»;
- ii. Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;
- iii. Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural;
- iv. Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;
- v. Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;
- vi. Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;
- vii. Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Sabemos que a ENDS tem como metas transversais para 2015 colocar Portugal num patamar de desenvolvimento económico mais próximo da média europeia, melhorar a posição do País no índice de Desenvolvimento Humano do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e reduzir o défice ecológico em 10% em Portugal. Estas metas transversais são alcançadas através de políticas e medidas do Estado (a nível central e a nível local) das empresas e dos cidadãos.

A ENDS constitui uma oportunidade para a renovação das instituições e da cultura democrática, conferindo uma maior eficácia e transparência na implementação de novas formas de governação, mobilizadoras da sociedade civil, permitindo uma maior articulação com a Agenda 21 Local, melhorando a performance ao nível da elaboração, implementação, verificação e revisão.

Neste sentido, considerando a ENDS, com o presente Guia estamos perante uma estratégia de referência sintética e consistente nas linhas de orientação, apoiada num diagnóstico da situação de referência e em indicadores capazes de garantir a monitorização e avaliação, cujo enquadramento se encontra expresso na Figura 2.



Fonte: TTerra, 2007

FIGURA 2: CICLO DA SUSTENTABILIDADE

O caminho é longo e difícil. Não há prática e experiência que possam servir de guias ao percurso. Como quase tudo é novo, dos conceitos às metodologias, dos calendários à realidade, da participação à abstenção, da teoria à prática, surgem interrogações, a todos quantos assumem como missão a implementação de processos de sustentabilidade local (Cupeto, 2005).

Apesar dos modelos de caracterização e de diagnóstico, como o DPSIR (Driving-forces, Pressure, State of the Environment, Impacts, Response)¹, da Agência Europeia do Ambiente, ou os que se vêm centrando na análise dos factores ambientais sócio-económicos e de organização municipal², as dificuldades de implementação da Agenda 21 Local passam pela inexistência de uma metodologia, simples e objectiva, que proporcione as bases e pilares essenciais para assegurar a qualificação das estratégias locais de sustentabilidade.

No desafio da "sustentabilidade" é fundamental que as Empresas, os Governos e a Sociedade Civil partilhem responsabilidades. Esta condição parece essencial para

¹ Força-motriz, Pressão, Estado do Ambiente, Impactes e Resposta.

² Auditorias Urbanas (Urban Audit).

que, em tempo, os objectivos possam ser alcançados. Mais do que “diálogo entre as múltiplas partes interessadas”, é possível estabelecer e repartir responsabilidades, disseminar e implementar modelos de desenvolvimento e produção sustentáveis e mais legítimos (Cupeto, 2005).

O presente Guia visa apoiar os Municípios e as Comunidades Locais na elaboração e implementação da Agenda 21 Local, consubstanciando estratégias, de nível local, para o desenvolvimento sustentável.

1.5. OBJECTIVO

Para dar resposta a estas necessidades, a Agência Portuguesa do Ambiente pretende contribuir com uma metodologia orientadora, na concepção e implementação da Agenda 21 Local e ainda tornar-se um meio de apoio a todas as entidades, que têm em curso iniciativas desta natureza, para monitorizarem os seus próprios processos e se integrarem numa plataforma de informação e comunicação, que permita a troca de experiências, no sentido de uma melhoria contínua.

Trata-se, portanto, de um referencial normativo para a implementação de **Sistemas de Sustentabilidade Local (SSL)**.

O presente Guia visa:

- i. Proporcionar aos utilizadores um conjunto de requisitos para a implementação da Agenda 21 Local;
- ii. Promover a constituição de SSL harmonizados e credíveis;
- iii. Contribuir para a difusão da cultura da sustentabilidade, quer ao nível das instituições, quer ao nível dos cidadãos;
- iv. Fomentar a participação, o envolvimento e a responsabilização dos vários actores e grupos sociais, numa perspectiva de complementaridade e multidisciplinaridade;
- v. Disponibilizar instrumentos de apoio à implementação da Agenda 21 Local que possam ser utilizados pelos promotores (autarquias, associações, grupos de cidadãos e outros) nos seus próprios processos.

Este Guia tem como destinatários todos aqueles que participam directa ou indirectamente na implementação da Agenda 21 Local, como técnicos, autarcas e outras entidades (cidadãos, associações, empresas, grupos de interesse, etc.). O Guia visa ser um instrumento de fácil leitura e utilização prática, que dá a conhecer um conjunto de requisitos essenciais para a implementação da Agenda 21 Local.

A concepção do Guia contemplou a constituição de um Fórum – Fórum Agenda 21 Local - aberto a todos os interessados, para recolha e gestão da informação relativa às suas necessidades.

O Guia poderá ser apreendido, de formas distintas, pelo utilizador, consoante as necessidades de informação em causa. Deste modo, o Guia é constituído por três ferramentas distintas:

1 - Manual de apoio à implementação da Agenda 21 Local – Especifica um conjunto de requisitos, ou seja, as condições exigidas para pôr em prática os Sistemas de Sustentabilidade Local.

2 - Apoios e Suportes Informáticos – Facilita a interpretação do Manual, nomeadamente através da apresentação de alguns exemplos práticos. Utiliza como suporte o CD-Rom.



3 - Memo-Ag 21 – Resumo dos requisitos do Sistema de Sustentabilidade Local, tendo por objectivo a presença fácil e permanente junto de cada utilizador, com espaços para personalização.



O utilizador deste Manual poderá encontrar este ícone, quando se considerar necessário consultar ferramentas, apoios e exemplos existentes no CD-Rom.

Para mais
informações
consultar
o CD

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

NP EN ISO 19011: 2003

Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão da qualidade e/ou ambiental.

3. AGENDA 21 LOCAL - UM DESAFIO PARA TODOS

3.1. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para dar início ao processo de configuração e implementação da Agenda 21 Local – Sistema de Sustentabilidade Local (**SSL**), convém conhecer alguns termos e definições referidos. A compreensão e entendimento dos termos aqui definidos são fundamentais para a correcta interpretação dos requisitos explícitos no Ponto 3.

Acção – Conjunto de actividades concretas, interrelacionadas e coordenadas entre si, com o objectivo de produzir bens e serviços, para fazer face a necessidades ou resolver problemas.

AGENDA 21 – Programa Global para o desenvolvimento sustentável adoptado na CNUAD, Rio de Janeiro, 1992.

AGENDA 21 LOCAL – Expressão Local da Agenda 21. Instrumento de gestão para a sustentabilidade de um local, partindo de um diagnóstico de situação actual, de referência, estabelece metas a alcançar nas vertentes da protecção do ambiente, desenvolvimento sócio-económico e coesão social, desenvolvido por actores locais

em parceria com os cidadãos e sociedade civil, promovendo a cidadania.

ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS – Fortalecimento de redes e alianças estratégicas entre actores locais e/ou outros em torno de eixos aglutinadores, ou projectos.

ABORDAGEM INTEGRADA – Máxima integração de perspectivas interdisciplinares.

ACTORES LOCAIS – Entidades colectivas ou individuais, públicas ou privadas com acção e protagonismo local.

AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO – Conjunto de procedimentos para acompanhar e medir, de uma forma regular, os objectivos e o desempenho, com vista a permitir a melhoria contínua.

AUDITORIA – Processo sistemático, independente e documentado para obtenção de evidências e respectiva avaliação objectiva, com vista a determinar o cumprimento dos objectivos estabelecidos e como forma de fornecer elementos para o processo de revisão e melhoria contínua.

CIDADANIA – Qualidade e direito dos sujeitos que lhes permite usufruir dos direitos e assumir as obrigações inerentes ao cumprimento de deveres cívicos.

COMUNICAÇÃO – Estabelecer, implementar e manter procedimentos para comunicar aos cidadãos, técnicos locais e agentes dos vários sectores de actividade os objectivos, acções e resultados da Agenda 21 Local.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA – Envolvimento dos cidadãos, técnicos locais e agentes dos vários sectores de actividade na implementação dos Sistemas de Sustentabilidade Local.

DIAGNÓSTICO – Processo de identificação dos principais problemas, potencialidades e oportunidades de desenvolvimento de um território.

ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS – Relação de colaboração entre os promotores da Agenda 21 Local e as partes interessadas para alcançar resultados mutuamente satisfatórios.

INDICADORES – Parâmetros seleccionados e considerados isoladamente ou combinados entre si, sendo de especial pertinência para reflectir determinadas condições dos sistemas de análise.

LOCAL – Área geográfica com características que a tornam adequada para a realização de um exercício de prospectiva coerente e operacional capaz de conduzir à implementação de uma estratégia.

MELHORIA CONTÍNUA – Processo decorrente de um aperfeiçoamento da implementação da Agenda 21 Local, por forma a atingir melhoria no desempenho da sustentabilidade local.

PARTES INTERESSADAS – Pessoas, grupos ou organizações que afectam ou são afectadas pela implementação da Agenda 21 Local e do SSL.

PARTICIPAÇÃO – Processo aberto a todos os interessados, pessoas ou instituições, que na tomada de decisão utilize os contributos do público.

PROMOTORES – Entidades que promovem ou fomentam a implementação do processo de Agenda 21 Local.

ÓRGÃO COMPETENTE – Entidades públicas e privadas com acção e protagonismo local.

SENSIBILIZAÇÃO – Aproximação dos cidadãos e dos actores locais aos processos de ordenamento do território, do ambiente e da cultura, mobilizando-os para a acção.

4. REQUISITOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL

4.1. REQUISITOS GERAIS

Os promotores da Agenda 21 Local devem estabelecer, documentar, implementar, manter e melhorar continuamente o Sistema de Sustentabilidade Local, de acordo com os requisitos do presente Manual, bem como evidenciar o seu cumprimento. A Figura 3 identifica os dois ciclos de revisão e as fases necessárias à implementação do SSL.

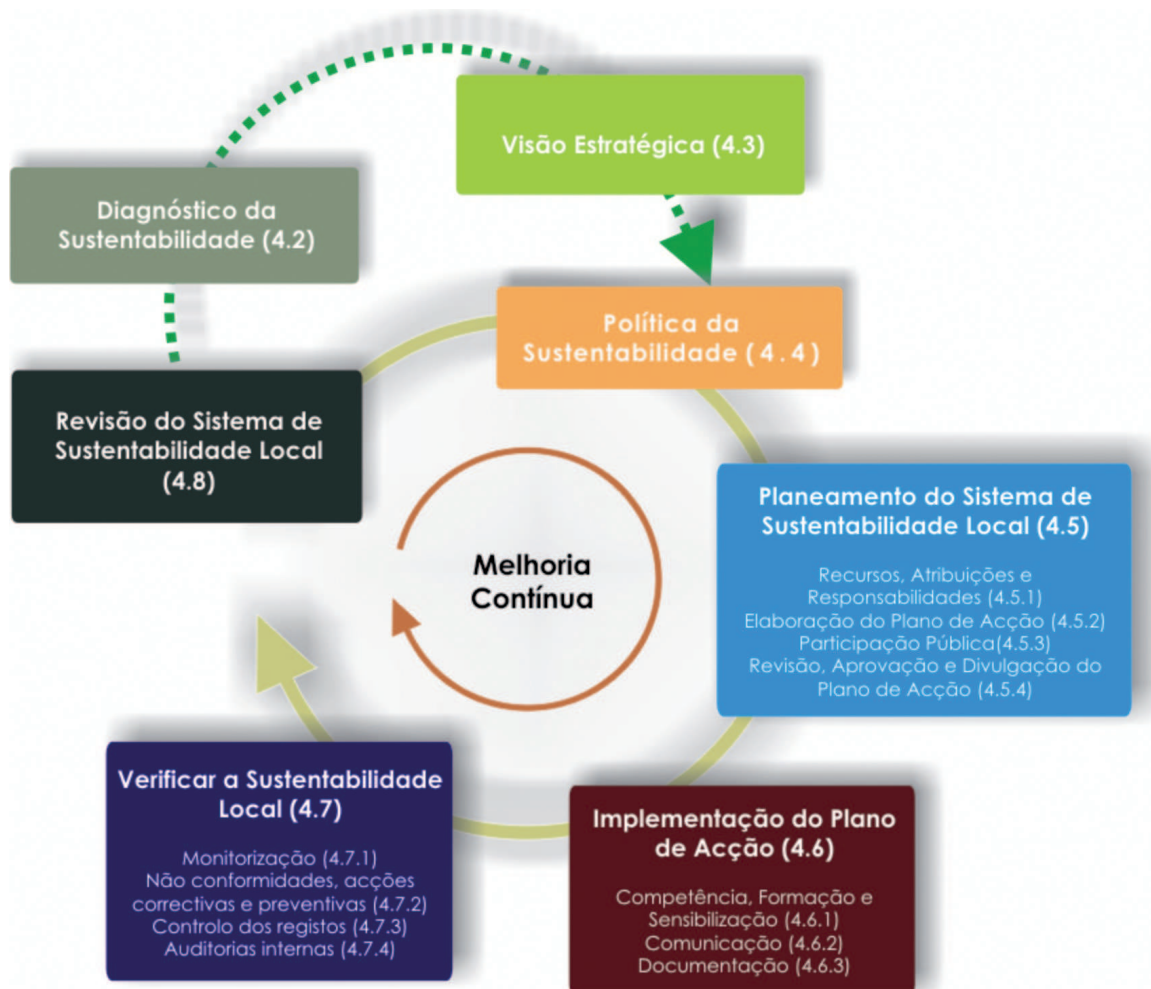


FIGURA 3: REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

O ciclo exterior, que contempla o Diagnóstico e a Visão Estratégica, ocorre no início do processo de implementação da Agenda 21, e sempre que se registem alterações nos instrumentos de ordenamento com implicações no SSL.

O ciclo interior deve ser revisto em função da implementação do Plano de Acção do SSL e a sua adequação à Política de Sustentabilidade.

4.1.1. Âmbito do Sistema de Sustentabilidade Local

Os promotores devem definir e documentar o âmbito de aplicação do SSL.

4.1.2. Partes interessadas

Os promotores devem identificar as partes interessadas a envolver no processo de elaboração, implementação e manutenção do SSL, bem como comprometer-se em promover a sua participação em todas as fases, de acordo com uma estratégia eficaz de participação.

4.2. DIAGNÓSTICO DA SUSTENTABILIDADE

Os promotores devem realizar o Diagnóstico da Sustentabilidade, promovendo para o efeito a participação das partes interessadas. O Diagnóstico da Sustentabilidade deve contemplar:

- a) Caracterização do território de intervenção segundo as dimensões da sustentabilidade;
- b) Identificação das potencialidades e estrangulamentos existentes;
- c) Identificação do impacte das actividades humanas na sustentabilidade.



Para mais
informações
consultar
o CD

4.3. VISÃO ESTRATÉGICA

Os promotores do Sistema de Sustentabilidade Local devem assegurar que a vocação do território, caracterizada através do Diagnóstico, constitui a base estruturante do Sistema de Sustentabilidade Local. Assim, a Visão Estratégica define as direcções da sustentabilidade local.

4.4. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

Os promotores do Sistema de Sustentabilidade Local devem definir a Política de Sustentabilidade Local, de acordo com a Visão Estratégica, proporcionando um enquadramento para a sua actuação e definição dos objectivos e metas a alcançar, através de uma abordagem integrada.

A Política de Sustentabilidade Local deve garantir:

- a) A elaboração da Carta de Compromisso assinada por todas as partes interessadas;
- b) A identificação de potenciais parceiros;
- c) Formação aos técnicos intervenientes na implementação da Agenda 21 Local;
- d) A participação dos actores locais e população na implementação dos Sistemas de Sustentabilidade Local;
- e) A articulação da Agenda 21 Local com os Instrumentos de Gestão Territorial.

A Política de Sustentabilidade deve ser comunicada a todas as partes interessadas e disponibilizada ao público.



Para mais informações consultar o CD

4.5. PLANEAMENTO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

4.5.1. Recursos, Atribuições e Responsabilidades

Os promotores do Sistema de Sustentabilidade Local devem assegurar a criação de um Fórum Participativo com todas as partes interessadas e nomear um Grupo de Trabalho (**GT21**), que terá atribuições e responsabilidades e autoridade para:

- a) Planear o Sistema de Sustentabilidade Local;
- b) Assegurar que o Sistema de Sustentabilidade Local é elaborado, implementado, revisto e mantido em conformidade com os requisitos;
- c) Elaborar relatórios de desempenho do Sistema, para efeitos de revisão, incluindo recomendações para melhoria;
- d) Elaborar relatórios das Auditorias Internas;
- e) Elaborar o Relatório de Sustentabilidade;
- f) Apoiar a participação das partes interessadas.

4.5.2. Elaboração do Plano de Acção

O GT21 deve apresentar, com base na Visão Estratégica e na Política de Sustentabilidade, uma proposta de Plano de Acção, constituído por um conjunto de acções, que deve:

- a) Descrever o tipo de acção, a sua implementação e definir a sua prioridade;
- b) Estabelecer objectivos, metas e respectivos indicadores;
- c) Identificar os responsáveis, colectivos ou individuais, públicos ou privados, pela implementação das acções;
- d) Identificar os recursos e prazos de realização;
- e) Identificar um conjunto de indicadores de acção e desempenho do SSL.



Para mais informações consultar o CD

4.5.3. Participação Pública

O GT21 deve apoiar a participação em Fórum das partes interessadas, na elaboração ou revisão e aprovação do Plano de Acção. Deste modo:

- a) O Plano de Acção deverá ser disponibilizado para consulta a todos os interessados;
- b) Devem ser promovidas sessões de discussão pública do Plano de Acção, com as partes interessadas.

4.5.4. Revisão, aprovação e disponibilização do Plano de Acção

Com base nos contributos obtidos da participação em Fórum e da recolha de outros contributos recebidos, o GT21 deve efectuar a revisão do Plano de Acção.

O Plano de Acção deve ser aprovado pelo órgão competente aceite para o efeito, adquirindo carácter vinculativo.

Após a aprovação, o Plano de Acção deve ser disponibilizado.

4.6. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO

4.6.1. Competência, Formação e Sensibilização

Os promotores responsáveis pela implementação do Plano de Acção devem:

- a) Garantir e disponibilizar recursos humanos, técnicos e financeiros para a execução das acções a que se propõem;
- b) Assegurar que os intervenientes na execução das tarefas possuem competências adequadas para a sua realização;
- c) Assegurar que os intervenientes na execução das tarefas estão sensibilizados no que diz respeito às suas responsabilidades para atingir a conformidade com a Política de Sustentabilidade.

4.6.2. Comunicação

O GT21 deve garantir a implementação de uma estratégia de comunicação, interna e externa, documentada e eficaz do SSL a todas as partes interessadas.

4.6.2.1. Comunicação Interna

No sentido de garantir a comunicação interna deve estabelecer-se um procedimento, que assegure a comunicação aos diferentes níveis e órgãos intervenientes no SSL.

4.6.2.2. Comunicação Externa

No sentido de garantir a comunicação externa deve estabelecer-se um procedimento, que assegure a comunicação às diferentes partes interessadas.

O GT21 deve garantir a elaboração do Relatório de Sustentabilidade sujeito a validação e com a periodicidade prevista para a revisão do sistema. Este relatório é um instrumento ideal de comunicação e diálogo com o público e as outras partes interessadas relativamente ao desempenho da Agenda 21 Local.

4.6.3. Documentação do Sistema de Sustentabilidade Local

A Documentação do Sistema de Sustentabilidade Local deve incluir:

- Diagnóstico para a Sustentabilidade;
- Visão Estratégica;
- Política de Sustentabilidade Local;
- Carta de Compromisso;
- Plano de Acção;
- Relatório de Monitorização;
- Indicadores de Desempenho do SSL;
- Relatórios de Desempenho do Sistema;
- Documentos, procedimentos e registos necessários para o Controlo e Revisão do Sistema;
- Relatórios de Sustentabilidade.

4.7. VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

4.7.1. Monitorização

Os promotores do Sistema de Sustentabilidade Local devem estabelecer, implementar, documentar e manter, de uma forma regular, procedimentos para a Monitorização do Sistema.

Estes procedimentos devem incluir a documentação da informação a monitorizar, o desempenho e a conformidade com os objectivos e metas propostos no Plano de Acção.



Para mais informações consultar o CD

4.7.2. Não conformidades, acções correctivas e preventivas

O GT21 deve garantir os procedimentos adequados para:

- a) Identificar as não conformidades, bem como as suas causas e consequências;
- b) Implementar procedimentos correctivos para minimizar ou eliminar as não conformidades identificadas.

Os desvios ocorridos devem ser analisados, interpretados e documentados.

Os promotores do Sistema de Sustentabilidade Local devem assegurar que as alterações decorrentes das acções preventivas são integradas no SSL, com vista à melhoria contínua.

4.7.3. Controlo de Registos

O GT21 deve manter os registos necessários para evidenciar a conformidade com os requisitos do SSL, demonstrando a sua boa execução.

O GT21 deve implementar, documentar e manter actualizado o Controlo de Registos.

4.7.4. Auditorias Internas

O GT21 deve assegurar a realização de Auditorias Internas para determinar se o SSL está em conformidade com os requisitos, se foi implementado adequadamente e se é mantido.

O GT21 deve disponibilizar às entidades responsáveis os resultados das auditorias.

O GT21 deve estabelecer, implementar e manter um programa de Auditoria Interna, que terá em conta os seguintes parâmetros:

- a) Planeamento e calendarização das auditorias internas;
- b) Garantia de formação adequada da equipa auditora;
- c) Manutenção dos registos das auditorias;
- d) Monitorização do desempenho da auditoria;
- e) Disponibilização dos resultados da Auditoria Interna.

A equipa auditora deve garantir a máxima objectividade e imparcialidade no processo de Auditoria Interna.

4.8. REVISÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

Os promotores devem:

- a) Definir a periodicidade da revisão do SSL;
- b) Efectuar, de acordo com a periodicidade prevista, a Revisão do Sistema de Sustentabilidade Local, permitindo a melhoria contínua.

A Revisão do SSL deve ter em conta:

- a) Os resultados e alterações decorrentes da monitorização e avaliação da conformidade;
- b) Alterações decorrentes de planos e estratégias nacionais;
- c) Os resultados das acções correctivas e preventivas;
- d) Os resultados das auditorias;
- e) Os resultados das parcerias constituídas para o efeito.

Se não forem identificadas alterações na Política de Sustentabilidade Local, este facto deve ser registado e comunicado.

Com a Revisão do Sistema de Sustentabilidade Local tem início um novo ciclo. Trata-se, portanto, de um processo dinâmico, interactivo e contínuo.

5. LINHAS ORIENTADORAS PARA A INTERPRETAÇÃO DOS REQUISITOS

Para cada requisito é feita referência a três aspectos fundamentais:

- **Objectivo do requisito** – Propósito de cada requisito;
- **Interpretação** – Interpretação de cada requisito, suportada em exemplos, quando aplicável;
- **Evidência da implementação do requisito** – Requerida, necessária ou expectável da implementação, realização, actualização e controlo das actividades/processos associados ao cumprimento do requisito em questão.

5.1. REQUISITOS GERAIS

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar que os promotores estabelecem, implementam e melhoram continuamente o SSL, segundo o Capítulo 4 deste Manual, e definem o modo como cumprem esses Requisitos.

INTERPRETAÇÃO

Pretende-se que o Sistema de Sustentabilidade Local resulte numa melhoria contínua da qualidade de vida.

O SSL deve assumir uma abordagem contínua do tipo PIVR (planear – implementar – verificar e rever), para que todas as componentes do sistema sejam sistematicamente identificados, controlados e monitorizados, tendo em vista a melhoria contínua.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Sistema de Sustentabilidade Local estabelecido, documentado, implementado, mantido e actualizado, de acordo com a globalidade dos requisitos do Manual e o âmbito estabelecido.

5.1.1. Âmbito

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar que os promotores definem e documentam o Âmbito do SSL.

INTERPRETAÇÃO

O âmbito de aplicação do SSL deve ser definido pelos promotores, de acordo com a sua escala territorial (região, concelho, freguesia, bairro, etc.) e definir os factores de intervenção.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Âmbito adequadamente definido e documentado.

5.1.2. Partes Interessadas

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar a identificação e participação das partes interessadas.

Configurar uma estratégia, que permita a participação das partes interessadas.

INTERPRETAÇÃO

Identificação das Partes Interessadas

A identificação das partes interessadas é imprescindível para que todos possam participar no SSL. São exemplos de partes interessadas:

- Os cidadãos e seus representantes (p. ex. associações de moradores);
- Organizações não governamentais e outros grupos de interesse;
- Proponentes e beneficiários de projectos;
- Organismos da Administração Pública ao nível central e local;
- Representantes eleitos;
- O sector privado;
- Instituições de saber e do sistema científico e tecnológico.

Participação das Partes Interessadas

Os promotores devem facilitar e promover a participação de todos os interessados na elaboração do Plano de Acção, a qual deve reger-se pelos seguintes princípios:

- **Inclusividade:** Abranger todas as partes interessadas no processo de elaboração, implementação e manutenção da A21L;
- **Relevância:** Conhecer os temas ligados à A21L que são importantes para as partes interessadas;
- **Transparência:** Partilhar informação e actuar de forma aberta, franca e compreensível pelas partes interessadas;
- **Avaliação de Desempenho:** Apresentar regularmente informações relativamente aos resultados obtidos com a A21L, face às legítimas expectativas das partes interessadas;
- **Voluntariado:** A participação das partes interessadas deve ser promovida sem qualquer forma de coacção;
- **Exequibilidade:** O processo de participação deve ser exequível em termos de recursos financeiros, tempo e outros recursos, para todos os envolvidos (promotores e partes interessadas).

Estratégia de Participação

O desenvolvimento de uma estratégia de participação envolve geralmente os seguintes passos:

- Identificação do Público-Alvo;
- Definição de responsabilidades, direitos e obrigações;
- Definição de locais e datas para eventos de participação das partes interessadas (encontros, fóruns, reuniões, etc.), que sejam convenientes a todos os envolvidos;
- Selecção das técnicas apropriadas para cada evento;
- Análise dos contributos das partes interessadas;
- Resposta a preocupações das partes interessadas;
- Avaliação do desempenho dos resultados obtidos e da integração dos contributos e preocupações das partes interessadas no SSL.

O Quadro 1 sintetiza as vantagens da participação associada ao SSL.

QUADRO 1: VANTAGENS DA PARTICIPAÇÃO ASSOCIADA AOS REQUISITOS DO SSL

REQUISITOS	VANTAGENS DA PARTICIPAÇÃO
ÂMBITO DO SSL	A divulgação do âmbito permite uma identificação das partes interessadas mais eficaz.
DIAGNÓSTICO	Facilita a recolha de dados, a análise dos problemas e a identificação de soluções mais aceitáveis.
VISÃO ESTRATÉGICA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	Incremento de sinergias entre as partes interessadas, para concretizar uma visão e uma política que vá de encontro às necessidades.
PLANEAMENTO DO SSL	Configuração do plano de acção com que todos se identificam.
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL	Sentimento de pertença facilita a implementação das acções. Mudança nas atitudes e comportamentos ao nível da gestão da sustentabilidade e integração cidadã.
VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL	Maior rigor na avaliação da implementação das acções. Transparência e co-responsabilização.
REVISÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL	Os actores locais, pela sua escala de actuação, podem evidenciar acções correctivas e propor novas acções, melhorando a eficiência do processo.

Fonte: (Silva, 2007)

Evidência da implementação do requisito

- Partes interessadas adequadamente definidas;
- Configuração de uma estratégia de participação;
- Participação das partes interessadas.

5.2. DIAGNÓSTICO PARA A SUSTENTABILIDADE

OBJECTIVO DO REQUISITO

Elaboração de um documento – Diagnóstico da Sustentabilidade – que reflecta e avalie a realidade local, contando com a participação das partes interessadas.

INTERPRETAÇÃO

O Diagnóstico deve ser elaborado de forma expedita, com baixo consumo de recursos humanos e financeiros. Deve ser rigoroso, sintético, conciso e estruturado, para uma leitura clara, simples e acessível, evitando a “obesidade de informação”. A auscultação dos actores locais e da população é essencial para retratar a sustentabilidade.

O Diagnóstico é composto essencialmente por uma fase de **recolha, análise e compilação de informação**, consubstanciada numa análise bibliográfica e exaustiva em diversas vertentes (sócio-económica, ambiental, cultural, etc.), bem como na observação directa e no conhecimento profundo do território (Schmidt *et.al*, 2005). A componente mais importante do Diagnóstico advém dos contributos obtidos através da participação da população e actores locais, na identificação das vocações do território, das suas potencialidades e fragilidades.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Existência do Diagnóstico que obedeça às necessidades.

5.3. VISÃO ESTRATÉGICA

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir que cada território tenha um desígnio e uma opção essencial para a sua sustentabilidade assumida pelas partes interessadas.

INTERPRETAÇÃO

A Visão Estratégica estabelece o caminho a seguir. Deve ser adequada a cada território e reflectir as suas vocações. Define as direcções em que assentará o Plano de Acção.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência de uma Visão Estratégica publicada e documentada;
- Todos os actores devem demonstrar conhecimento perfeito da Visão Estratégica;
- O controlo de documentos deve assegurar que a Visão Estratégica é actualizada.

5.4. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar a definição da Política de Sustentabilidade Local, garantir a sua adequação à Visão Estratégica e à co-responsabilização das partes.

INTERPRETAÇÃO

a) **Carta de Compromisso**

Consubstanciar o comprometimento dos actores locais.

b) **Identificação de Parceiros**

Reconhecer todas as partes que possam ter relevância no SSL.

c) **Formação**

Adequar as competências às necessidades.

d) **Participação**

Cabe à Política de Sustentabilidade Local garantir a participação em todos os passos do SSL.

e) **Articulação da Agenda 21 com os Instrumentos de Gestão Territorial**

Cabe à Política de Sustentabilidade Local garantir que a Agenda 21 se articula e integra com os Instrumentos de Gestão Territorial.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

a) **Carta de Compromisso**

Existência da Carta de Compromisso assinada e disponibilizada.

b) **Identificação de Parceiros**

Existência de registo apropriado.

c) **Formação**

Existência do diagnóstico de necessidades, do plano de formação, dos conteúdos, sumários e lista de presenças.

d) **Participação**

Existência de registos que demonstrem os meios e formas de participação promovidas.

e) **Articulação da Agenda 21 com os Instrumentos de Gestão Territorial**

Fazer publicar os instrumentos legais, que reflectam a articulação entre a Agenda 21 e a Gestão do Território.

Exemplo do Plano Director Municipal (PDM) e do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT).

Atendendo ao conteúdo documental do PDM e da Agenda 21 Local, ou no caso do PROT e a Agenda 21 Regional, torna-se clara a similaridade e complementaridade de objectivos, como se pode constatar através da Figura 3.



Fonte: TTerra, 2007

FIGURA 4: INTEGRAÇÃO DA AGENDA 21 E AS FIGURAS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

5.5. PLANEAMENTO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

5.5.1. Recursos, atribuições e responsabilidade

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar os meios e recursos necessários à boa execução do SSL. Garantir a definição de atribuições e responsabilidades.

INTERPRETAÇÃO

Deve ser constituído um Grupo de Trabalho (GT21), que deve coordenar e assegurar que o Sistema de Sustentabilidade Local é elaborado, implementado, revisto e mantido em conformidade com os requisitos. As funções e responsabilidades do GT21 encontram-se explícitas na Figura 4.



Fonte: Silva, 2007

FIGURA 5: FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência de um GT21 operativo e funcional;
- Registos que demonstrem a acção do GT21.

5.5.2. Elaboração do Plano de Acção

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar a elaboração de um Plano de Acção, que dê cumprimento à Visão Estratégica e à Política de Sustentabilidade.

INTERPRETAÇÃO

Agenda é acção. O Plano de Acção deve ser constituído por acções, objectivos e metas, recursos associados, prazos de execução e definição de responsabilidades, como se pode observar na Figura 5.



Para mais informações consultar o CD



Fonte: Silva, 2007

FIGURA 6: CONTEÚDO DO PLANO DE ACÇÃO

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Existência de um Plano de Acção coerente com as necessidades e respondendo à Visão Estratégica.

5.5.3. Participação Pública

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar que há a participação de todos os interessados.

INTERPRETAÇÃO

Um aspecto diferenciador da Agenda 21 relativamente a outros instrumentos de gestão do território é o seu forte carácter participativo. Como tal, é imperativo que também na elaboração do Plano de Acção Local seja integrada a dimensão da participação.

Assim, o Plano de Acção deve ser validado e apropriado através da participação pública.

Os resultados decorrentes dos processos participativos apresentam as seguintes vantagens:

- Fortalecem a democracia e o compromisso dos cidadãos nas decisões;
- Promovem decisões mais robustas e menos contestadas;
- Integram e articulam vários tipos de conhecimento;
- Permitem ajustes às decisões desde as fases iniciais;
- Contribuem para melhorar a qualidade dos processos de decisão.

Os processos participativos só terão êxito e continuidade se for alcançada uma relação satisfatória entre o conteúdo da participação e o conteúdo da decisão, através de um compromisso directo dos promotores e das partes interessadas (Silva, 2007).

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência de registos que demonstrem a participação;
- A notória apropriação do Plano de Acção pelos Actores Locais e População.

5.5.4. Revisão, aprovação e disponibilização do Plano de Acção

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a revisão do Plano de Acção, com base nos contributos resultantes da Participação Pública. Aprovar o Plano de Acção, conferindo-lhe carácter vinculativo. Promover a disponibilização do Plano de Acção.

INTERPRETAÇÃO

O Plano de Acção tem de reflectir os diferentes contributos recebidos. Como tal, devem ser assegurados mecanismos de revisão, integrando esses contributos.

O vínculo do Plano de Acção deve estar, no mínimo, assente na aprovação pelo órgão competente aceite.

Mais do que qualquer outro documento, a apropriação e mais valia do Plano de Acção resultam de formas de disponibilização eficazes.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência de registos que demonstrem a revisão e aprovação;
- Evidências de fácil acessibilidade.

A Figura 6 sintetiza o "ciclo" de revisão e aprovação do Plano de Acção.



- Adaptado de Ihobe, 2004

FIGURA 6: EVOLUÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO

5.6. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

5.6.1. Competência, Formação e Sensibilização

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a disponibilidade de recursos humanos com competências para a implementação do SSL.

INTERPRETAÇÃO

A implementação do Plano de Acção é o passo mais importante do SSL. A eficácia desta fase é tanto maior quanto mais adequados forem os recursos humanos afectos a esta tarefa. A identificação e compensação de deficiências a este nível é da maior importância.

A motivação para a melhoria contínua é alcançada quando os recursos humanos

afectos à implementação do Plano de Acção reconhecem a importância das suas acções na melhoria da qualidade de vida.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Registo das competências dos recursos humanos associados à implementação do SSL;
- Existência do Plano de Formação;
- Registo das eventuais acções de formação e/ou sensibilização.

5.6.2. Comunicação

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a existência de um processo de Comunicação interna e externa eficaz entre todos os intervenientes no SSL e que toda a comunicação é devidamente tratada.

INTERPRETAÇÃO

Um SSL que se deseja integrador, transversal e participado, deve entender a Comunicação e o acesso à informação como essencial, permitindo o envolvimento de todos os intervenientes. Para isso, deve-se estabelecer um programa estruturado, baseado numa forte estratégia de comunicação simples, acessível e amigável.

A Comunicação interna adequada permite assegurar a implementação eficaz do SSL, enquanto que a Comunicação externa planeada assegura os meios de comunicação e os conteúdos mais adequados às necessidades.

Deve ser elaborado um procedimento que estabeleça os meios de Comunicação interna e externa e respectivos registos.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência de registos que podem assumir a forma de actas, publicações etc.;
- Existência do procedimento.

5.6.2.1. Comunicação Interna

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a comunicação interna, através de um procedimento que assegure a comunicação aos diferentes níveis e órgãos intervenientes no SSL.

INTERPRETAÇÃO

A comunicação interna permite assegurar a implementação eficaz do SSL. Deve ser elaborado um procedimento, no qual sejam estabelecidos os meios de comunicação interna formais e informais e respectivos registos.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência do procedimento;
- Existência de registos de comunicação interna formal (reuniões internas de grupos de trabalho, ordens de serviço, memorandos, publicações, etc.) e informal (jornais internos, intranet, placares informativos, etc.).

5.6.2.2. Comunicação Externa

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a comunicação externa, através de um procedimento que assegure a comunicação às diferentes partes interessadas.

Garantir que o Relatório de Sustentabilidade é sujeito a verificação e disponibilizado ao público e partes interessadas.

INTERPRETAÇÃO

A complexidade estratégica e operacional da sustentabilidade exige um diálogo contínuo com as partes interessadas. Assim, os relatórios de sustentabilidade assumem este papel, medindo, e divulgando o desempenho do SSL aos stakeholders (Silva, 2007).

Os relatórios de sustentabilidade devem contemplar os seguintes conteúdos,

1. PERFIL DA SUSTENTABILIDADE

1.1 Âmbito do SSL – Descrição do âmbito do SSL;

1.2 Política e Estratégia de Sustentabilidade – Descrição da estratégia de sustentabilidade dos promotores do SSL, apresentando também a Carta de Compromisso, como elemento concretizador da Política de Sustentabilidade;

1.3 Retrato Territorial – Descrição dos aspectos mais relevantes identificados no Diagnóstico da Sustentabilidade.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A FORMA DE GESTÃO

2.1 Objectivos e Metas – Apresentação dos principais objectivos do Plano de Acção.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3.1 Indicadores de desempenho – Medições do impacto do SSL, através de indicadores de desempenho integrado, económico, ambiental e social. Os indicadores devem fornecer informações rigorosas, sem ambiguidades e que permitam avaliar a evolução do SSL.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

- Existência do procedimento;
- Existência de registos de comunicação externa;
- Existência do Relatório de Sustentabilidade.

5.6.3. Documentação do Sistema de Sustentabilidade Local

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar que o SSL está devidamente documentado nas suas diversas partes.

INTERPRETAÇÃO

Considerando a Agenda 21 Local como um conjunto estruturado e organizado de procedimentos, processos e de recursos necessários para garantir o SSL, a Documentação deve contemplar todas as funções e actividades que contribuem para os requisitos especificados.

A Documentação deve adequar-se a cada Agenda 21 Local e ser estabelecida de uma forma lógica e coerente, evitando as omissões e repetições.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Registo da Documentação existente e disponível.

5.7. VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

5.7.1. Monitorização

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar a Monitorização do SSL em todas as suas vertentes.

INTERPRETAÇÃO

A Monitorização é um requisito muito importante no planeamento do SSL. Contudo,

estes procedimentos são tradicionalmente descurados pelos promotores do SSL. A Monitorização permite uma gestão mais eficaz da sustentabilidade local, proporcionada pela análise crítica dos resultados alcançados e sobre o seu impacto na sustentabilidade (Hermans, 2004).

Devem ser determinados todos os procedimentos de Monitorização que garantam o acompanhamento do SSL.

A Monitorização deve ser configurada de forma simples, abrangente e eficaz, de modo a que em cada momento seja possível verificar a qualidade da implementação e eficácia do SSL.

A Monitorização do SSL deve garantir igualmente a melhoria contínua do Sistema, designadamente:

- i. No detectar de novas pressões e impactes sobre as dimensões social, económica e ambiental;
- ii. Para avaliar a idoneidade e a eficácia das opções e das acções concretizadas;
- iii. Para identificar prioridades de actuação.

A Monitorização deve contemplar as seguintes fases:

- i. Definição dos parâmetros a monitorizar;
- ii. Identificação das fontes de informação;
- iii. Definição dos instrumentos e procedimentos mais adequados a cada tipo de avaliação (processo, resultados, impacto);
- iv. Definição da periodicidade da Monitorização.

Os resultados da Monitorização devem ser registados no Relatório de Monitorização. O modelo e o formato devem ser acessíveis e simples, de forma a facilitar o processo de informação e comunicação.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Existência do Relatório de Monitorização, em conformidade com o estabelecido.

5.7.2. Não conformidades, acções correctivas e preventivas

OBJECTIVO DO REQUISITO

Promover a melhoria contínua, identificar as não conformidades detectadas e implementar acções correctivas, de forma a evitar a sua recorrência.

INTERPRETAÇÃO

Deverão ser desenvolvidas metodologias, que permitam melhorar o desempenho em

consonância com a Política. Assim, deve identificar as não conformidades, definir as acções correctivas para as eliminar e estabelecer as medidas preventivas para eventuais não conformidades. A metodologia a desenvolver, deve contemplar:

- i. Identificação das não conformidades e análise das suas causas;
- ii. Medidas de minimização para as não conformidades registadas;
- iii. Registo e evolução dos resultados das medidas de minimização.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Registos das não conformidades, das acções correctivas e preventivas.

5.7.3. Controlo de Registos

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir que os Registos associados à implementação dos SSL possuem informação relevante para evidenciar a conformidade.

INTERPRETAÇÃO

O SSL deverá identificar os Registos necessários para efectuar um controlo, que vá de encontro às necessidades do Sistema, como o apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2: REQUISITOS E REGISTOS EXIGIDOS

REQUISITO	REGISTO EXIGIDO
4.1.1 – Âmbito do SSL	- Registo do âmbito do SSL.
4.1.2 – Partes Interessadas	- Registo das partes interessadas.
4.2 – Diagnóstico da Sustentabilidade	- Registos bibliográficos, identificação dos actores locais; - Conteúdo do Diagnóstico.
4.3 – Visão Estratégica	- Registo da visão estratégica.
4.4 – Política de Sustentabilidade Local	- Registos da Política de Sustentabilidade Local; - Carta de compromisso.
4.5.1 – Recursos, atribuições e responsabilidade	- Registo da constituição do GT21.
4.5.2 – Elaboração do Plano de Acção	- Conteúdo do Plano de Acção.
4.5.4 – Revisão, aprovação e disponibilização do Plano de Acção	- Registos relativos à revisão do Plano de Acção; - Registos relativos à aprovação do Plano de Acção.
4.6.1 – Competência, formação e sensibilização	- Registos associados à formação ou outra acção desenvolvida para dar resposta às necessidades de formação; - Plano de Formação.
4.6.1.2 – Comunicação Interna	- Registos associados à comunicação interna.

REQUISITO	REGISTO EXIGIDO
4.6.2– Comunicação Externa	- Registos associados à comunicação externa; - Relatório de Sustentabilidade
4.7.1– Monitorização	- Relatório de Monitorização.
4.7.2 – Não conformidades, acções correctivas e preventivas	- Resultados das acções correctivas implementadas.
4.7.4 – Auditorias internas	- Realização das Auditorias Internas; - Resultados das Auditorias Internas.
4.8 – Revisão dos Sistemas de Sustentabilidade Local	- Revisões do Sistema de Sustentabilidade Local.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Demonstrar a manutenção e Controlo de Registos.

5.7.4. Auditorias Internas

OBJECTIVO DO REQUISITO

Assegurar a realização de Auditorias Internas para avaliar a conformidade do SSL, de acordo com os requisitos estabelecidos no presente Manual e na NP EN ISO 19011: 2003.

INTERPRETAÇÃO

As Auditorias Internas são um processo sistemático e documentado para avaliar a conformidade do SSL. Devem ser garantidas a imparcialidade, independência e objectividade.

Devem ser definidas as áreas de conhecimento necessárias e determinadas as competências e qualificação dos auditores.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Existência de Relatórios de Auditoria adequados.

5.8. REVISÃO DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE LOCAL

OBJECTIVO DO REQUISITO

Garantir a Revisão do SSL, com base no desempenho e na adequação do SSL, de forma a assegurar a melhoria contínua.

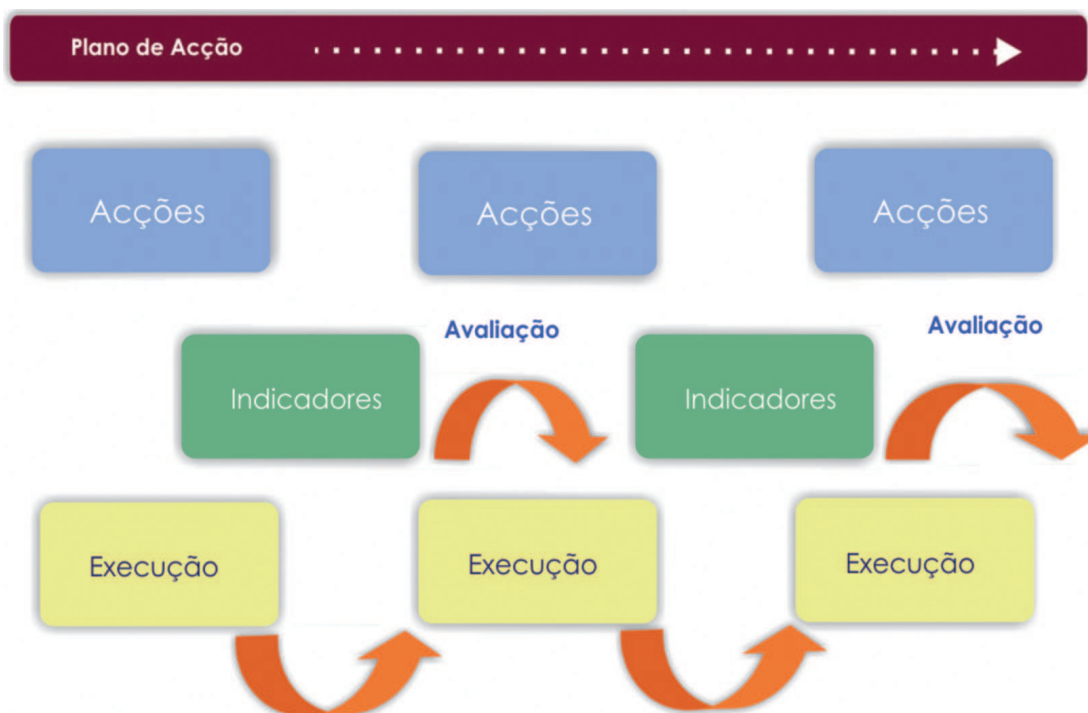
INTERPRETAÇÃO

A Revisão do SSL possibilita melhorar a eficácia e adequação deste.

A Revisão do SSL deve ser planeada, de modo a fomentar a participação da população e actores locais.

É através dos resultados da monitorização que se reiniciam os ciclos de gestão da sustentabilidade, ou seja, antigos e novos actores são mobilizados para discutir sobre as acções, tornando o processo mais democrático e integrado. Uma das dificuldades relacionadas com a avaliação prende-se com o momento em que o processo começa e termina. A avaliação é um processo contínuo, que acompanha todo o ciclo de gestão da sustentabilidade.

A Figura 7 esquematiza o processo de revisão do Plano de Acção do SSL.



Adaptado de Ihobe, 2004.

FIGURA 7: PROCESSO DE REVISÃO DO SSL.

Este processo é cíclico, ou seja, o Plano de Acção é redefinido, aperfeiçoado e consolidado, no âmbito da revisão do SSL, no sentido da melhoria contínua.

EVIDÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO REQUISITO

Planos, Programas, Documentos e Registos relevantes para a revisão do SSL.

6. BIBLIOGRAFIA

Normas

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE – Norma Portuguesa EN ISO 14001-2004. Caparica: IPQ, 2005.

INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE – Norma Portuguesa EN ISO 19011-2003. Caparica: IPQ, 2003.

REGULAMENTO (CE) nº 761/2001. J.O. L 114. (2001-03-19).

Livros, artigos, documentos

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO – Guia Interpretativo – NP ISO 14001:2004. Leça da Palmeira: APCER, 2006.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO – Guia Interpretativo – NP ISO 9001:2000. Leça da Palmeira: APCER, 2003.

Bellen, H. – Indicadores de Sustentabilidade: Uma análise Comparativa. Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

Bossel, H. - Indicators for sustainable development: theory, Method, Applications, a report to the Balaton Group. [s. l.]: International Institute for Sustainable Development, 1999.

CUPETO, C.; ABELHA, H. – Agenda 21: Perder ou Ganhar. Seminário Agenda 21 no Baixo Alentejo. Beja: Instituto Politécnico de Beja, 2006.

CUPETO, C. - Desafios Emergentes da AG21L: do conceito à Prática em Portugal – Agenda 21 Local – Partilhar, Participar, Operacionalizar. Oeiras: [s.n.], 2005.

CUPETO, C. - Comunicação, Participação e Acesso Informação para a Sustentabilidade. 1º Curso Internacional de Verão "A Sustentabilidade é Possível". Borba: [s.n.], 2004.

CUPETO, C. - Comunicação e Desenvolvimento Sustentável. Semanário Económico, Dezembro 2004.

Cupeto, C. - Viver Bem nas Cidades, Semanário Económico (Dezembro de 2004).

Cupeto, C.; Guerra, M. – Agenda 21 Local Estratégia de Desenvolvimento e Qualidade de Vida. Seminário – Desenvolvimento para a Sustentabilidade. Leiria: [s.n.], 2001.

DIRECÇÃO-GERAL DO AMBIENTE – Para um perfil da Sustentabilidade Local - Indicadores Comuns Europeus – Relatório Técnico. Lisboa: Comissão Europeia, 2000.

Godinho, R. M. C. – Desenvolvimento Sustentável: As cidades como solução. São Paulo: Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo, 2004.

Hermans, K. – Agenda 21 Local: Orientações Metodológicas para a Construção e Avaliação. Ceará: Fundação Konrad Adenauer, 2004.

Hewitt – Guia Europeu de Planeamento para a Agenda 21 Local - Como Implementar o Planeamento Ambiental a Longo Prazo com vista à Sustentabilidade. [s.l.]: ICLEI, 1995.

Ihobe - Agenda 21 Local Comunicar para Avanzar – Manual de Estratégias de Comunicación Durante el Proceso. Bilbao: Gobierno Vasco, 2004.

Ihobe - Guia para Puesta em Marcha de Planes de Acción. Bilbao: Gobierno Vasco, 2004.

Ihobe (2004), Guia para Puesta em Marcha Mecanismos de Participación Bilbao: Gobierno Vasco, 2004.

IPI – Agenda 21 Local. Sertã: Município da Sertã, 2004.

Lima - A participação pública no domínio da água – Questões Sociais. 1º Relatório de Suporte aos trabalhos do Workshop. Lisboa: ISCTE, 2006.

Lira, I. – Metodologia para la elaboración de estrategias de desarrollo local. Santiago do Chile: Instituto Latinoamericano y del Caribe de Planificación Económica y Social (ILPES) - CEPAL, 2003.

Palácios, J. – Manual de Planificación y Gestión de la Agenda 21 de las Ciudades. [s.l.]: Internacional Institute for Environment and Development, 2000.

Partidário, M. - Os Desafios do Desenvolvimento sustentável – Paradigmas e Paradoxos. Conferência Anual BCSD: Responsabilidade em Acção. Lisboa: BCSD, 2004.

PERESTRELO, M. - Prospectiva – Planeamento Estratégico e Avaliação. IV Congresso Português de Sociologia - Sociedade Portuguesa – passados recentes / futuros próximos. Coimbra: APS, 2000.

Pinto, A. – Sistemas de Gestão Ambiental – Guia para a Sua Implementação. Lisboa: Edições Silabo, 2005.

Poeira, M. - Do Rio à nossa casa. 2º Curso Internacional de Verão – da Tradição à inovação. Borba: [s.n.], 2005.

ROSA, M. - Conceptualização do Desenvolvimento Sustentável a sua operacionalização no âmbito da Governação local através dos Planos Municipais de Ambiente. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2002. Tese de Mestrado.

Sachs, I. - Desarrollo sustentable, bio-industrialización descentralizada y nuevas configuraciones rural-urbanas - Los casos de India y Brasil. Salamanca: Instituto del Pensamiento Iberoamericano, 1990.

Schmidt, L. et al. – Autarquias e Desenvolvimento Sustentável – Agenda 21 Local e Novas Estratégias Ambientais. Lisboa: Fronteira do Caos, 2005.

SILVA, S. – Agenda 21 Local um Sistema de Indicadores de Qualidade – Tese de Doutoramento (em elaboração). Universidade de Évora, 2007

Villar, M. C. - A cidade educadora: nova perspectiva de organização e intervenção municipal. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

United Nations Environment Programme - Integração entre o ambiente e o Desenvolvimento. Equador: UNEP, 2004.

Sites

<http://www.aalborgplus10.dk/>

<http://www.sairdacasca.com/respsocial/evolucao.asp>

<http://civitas.dcea.fct.unl.pt/faqs.php>

<http://www.bcsdportugal.org/content/index.php?action=articlesDetailFo&rec=81>

<http://www.futurosustentavel.org>

<http://www.urbanismo-portugal.com>

http://www.aalborgplus10.dk/media/aalborg_commitments_portuguese.pdf

<http://civitas.dcea.fct.unl.pt/faqs.php>

<http://www.desenvolvimentosustentavel.pt/>

<http://www.planotecnologico.pt>

7. LISTA DE ABREVIATURAS

Ag 21 – Agenda 21

GT21 – Grupo de Trabalho 21

ENDS – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

PDM – Plano Director Municipal

PIENDS – Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

SSL – Sistema de Sustentabilidade Local

Notas
